



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.984 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de e R\$ 95.852,19 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 95.852,19 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), destinado ao pagamento APORTE PARA A COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS DE ACORDO COM A LEI 1.925 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0001.9.0003-1.500.000 - 3.3.91.97.00 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS RPPS R\$ 95.852,19

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01- Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.91 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal R\$ 40.0000,00

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



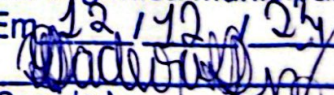
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.92 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
..... R\$ 10.0000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
..... R\$ 6.0000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.35 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
..... R\$ 25.0000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.51 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
..... R\$ 14.852,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, 12 de dezembro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 12/12/24

(Servidor)